



Prefeitura Municipal de Nova Guarita

LEI Nº 118/2004, DE 28 DE JUNHO DE 2004.

**SANCIONADO
GABINETE DO PREFEITO**

Em 28/06/04

Aloir José Luke
Aloir José Luke
PREFEITO MUNICIPAL

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL COMUNITÁRIA RURAL SÃO TOMÉ, PARA COMUNIDADE SÃO ROQUE MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA, ESTADO DE MATO GROSSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALOIR JOSE LUKE, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º - Em atendimento a interesse público e por força da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, efetuar a doação do prédio da Escola Municipal Comunitária Rural São Tomé, que encontra-se desativada desde o ano de 1.998, à Comunidade São Roque, Município de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso.

ART. 2º - O prédio doado por força da presente Lei somente poderá ser utilizado para atender as necessidades de Interesse Público Comunitário, não podendo ser mudada sua destinação.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.

Aloir José Luke
ALOIR JOSE LUKE
Prefeito Municipal